



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Câmara Municipal de Porto Murtinho

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2015, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

L.I.D.O
na Sessão de 15/12/15
Secretário (a)

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ENTRADA EM 15/12/15
SECRETÁRIO (a)

"Institui a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa no âmbito da Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS, e dá outras providências".

Em 26/12/2016
SECRETÁRIO (A)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO MURTINHO - MS, por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação do Plenário, **RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, a **Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**, com atuação em âmbito municipal, com o propósito de discutir, propor e acompanhar a execução de políticas públicas e privadas relacionadas à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

Art. 2.º - Para atingir suas finalidades, a Frente Parlamentar poderá agregar, além dos Vereadores que subscreverem o ato de criação, representantes governamentais e não governamentais que atuem em áreas de contato com as políticas públicas e privadas voltadas à pessoa idosa no Município, conforme dispuser regulamento próprio, bem como agir em cooperação e colaboração com a **Frente Parlamentar em defesa dos Direitos da Pessoa Idosa** instituída no âmbito da Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
28/12/2016
SECRETÁRIO (A)

Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS, 15 de Dezembro de 2015.

Sirley Pacheco
Presidente

Marco Andrei Guimarães
Vice-Presidente

Ailton Sanches
1º Secretário





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Câmara Municipal de Porto Murtinho
JUSTIFICATIVA

Submeto a esta Augusta Casa de Leis o Projeto de Resolução que institui, em âmbito municipal, a **Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**, e dá outras providências, com o propósito de discutir, propor e acompanhar a execução de políticas públicas e privadas relacionadas à promoção e defesa dos direitos da Pessoa Idosa.

Esclareço que iniciativa semelhante foi implantada em âmbito Estadual, e uma atuação coordenada de uma Frente Parlamentar Municipal poderia ter o condão de atrair para nosso município uma maior atenção e participação na elaboração dessas políticas que nos atingem e à nossa população idosa.

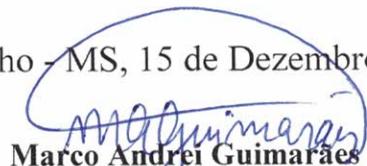
Tem-se visto, nos últimos anos, um envelhecimento da população global, em decorrência dos avanços da medicina e de uma melhoria na qualidade de vida das pessoas. Segundo dados estatísticos, até 2.040 os países hoje em desenvolvimento devem se tornar o lar de mais de 1 bilhão de pessoas com 65 anos ou mais, ou 76% do total mundial projetada. A população de idosos chegará a mais de 35 milhões em 2.025.

O Poder Público tem a obrigação de promover mecanismos visando contribuir para essas melhorias na qualidade de vida, de forma sistematizada, e a instituição de Frente Parlamentar permitirá que sejam estudadas e aperfeiçoadas, políticas especificamente voltadas para essa faixa de nossa população, tão significativa.

Essas foram as razões que nos levaram a apresentar este projeto, cuja aprovação contamos com o apoio de meus pares.

Porto Murtinho - MS, 15 de Dezembro de 2.015.


Síley Pacheco
Presidente


Marco Andrei Guimarães
Vice-Presidente


Ailton Sanches
1º Secretário